



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2022 - DEFINE REGRAMENTO DE VIAS PUBLICAS



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de São João do Cariri
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16, de 29 de agosto de 2022.

Define regramentos de uso e ocupação do solo para vias e logradouros públicos e distribui atribuições dentro do serviço público para realização da Festa da Padroeira Nossa Senhora dos Milagres e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o previsto na Lei Orgânica deste Município, e,

Considerando a necessidade de organizar o uso e ocupação do solo do perímetro de realização, em 2022, da Tradicional Festa da Padroeira Nossa Senhora dos Milagres;

Considerando a obrigação do Poder Público em publicizar regras, em conformidade com a Lei, para garantir segurança e conforto ao público de eventos realizados em vias públicas, adequando-os aos parâmetros pactuados com as forças policiais do Estado;

Considerando que cabe à Chefia do Poder Executivo municipal disciplinar o bom andamento de eventos em que atua como realizadora e/ou apoiadora cultural, nos limites da Lei e priorizando o interesse coletivo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o período de 02 a 12 de setembro de 2022 como aquele destinado à realização da Tradicional Festa da Padroeira Nossa Senhora dos Milagres.

§ 1º. As festividades indicadas no caput deste artigo serão comunicadas às autoridades estaduais – policiais e de trânsito – de sua realização, bem como ao Corpo de Bombeiros Militares, na forma prescrita por estes órgãos, com todos os documentos que estas autoridades requererem, estabelecido um “layout” (projeto) que atenda às condições de salubridade e segurança daqueles que acorrem à cidade para os eventos correlatos aos festejos.

§ 2º. O largo da Praça Municipal de Eventos, nas laterais na qual se localiza o Instituto Histórico e Geográfico do Cariri - IHGC, ficará interditado durante nos dias 10 e 11 do mês vigente, onde ocorrerão os shows e atividades da semana cultural atreladas ao evento.

§ 3º. A entrada da cidade, por meio da Rua João Pessoa, assim como as ruas: Desembargador Brito, Quinze de Novembro, Alice Gaudêncio no dia 11/09/2022 até o encerramento da Festa, ficará interditada para atender o percurso da Tradicional Procissão da Padroeira Nossa Senhora dos Milagres.

§ 4º. O Poder Público, no período descrito acima, poderá restringir os acessos às ruas que concentrarão os festejos e a tradicional Procissão de Nossa Senhora dos Milagres, utilizando-se de barreiras físicas, de forma a preservar a segurança de vias e logradouros, nos quais haverá grande circulação de pessoas.

§ 5º. Fica proibida a venda e circulação de bebidas, alcoólicas ou não, em embalagens de vidro em todo o espaço destinado a realização da Festa, devendo-se providenciar embalagens plásticas e/ou descartáveis para sua condução no perímetro festivo, podendo o Poder Público também distribuir embalagens adequadas nas entradas deste perímetro.

§ 6º. Fica proibida a instalação de barracas, tendas ou similares por comerciantes ou moradores em todo o entorno da Praça Municipal de Eventos e nas ruas do percurso da Procissão de Nossa Senhora dos Milagres durante o período de realização da Festa, visando a garantia de circulação de pessoas e de visibilidade das forças de segurança do evento, inclusive nas tomadas aéreas.

§ 7º. Fica proibida ainda a colocação de mesas e cadeiras por comerciantes ou moradores em todo o entorno da Praça Municipal de Eventos e nas ruas do percurso da Procissão de Nossa Senhora dos Milagres especificamente no dia 11 de setembro de 2022 (Domingo), sob pena de recolhimento das mesmas pela organização do evento, bem como também proibida a realização de qualquer evento – público ou privado – de forma paralela se localizado no perímetro reservado para as festividades descritas no caput deste artigo.

§ 8º. Os horários de início e do fim dos eventos obedecerão aos ditames pactuados com as forças policiais que acompanharão os festejos na cidade.

§ 9º. As barracas e parques instalados de forma provisória na cidade obedecerão aos regramentos do Código Tributário Municipal – CTM e do Projeto/Layout da Festa produzido pela organização da Festa, sendo fiscalizadas também pela Vigilância Sanitária do Município, e ficando cada empreendedor responsável pela quitação de sua taxa de ligação à rede pública junto à ENERGISA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeito Municipal de SÃO JOÃO DO CARIRI, Estado da Paraíba,
em 29 de agosto de 2022.



JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20220909032314
Título	DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2022 - DEFINE REGRAMENTO DE VIAS PUBLICAS
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	09/09/2022 15:21
Data/hora autorização	09/09/2022 15:21
Data de circulação	09/09/2022
Diário Oficial	Edição nº 01072-A, data 09/09/2022, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 09/09/2022 — Edição 01072-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220909032314&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 26/06/2026 14:39



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20220909032314**, intitulada **DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2022 - DEFINE REGRAMENTO DE VIAS PUBLICAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 09/09/2022 15:21 | **Autorização:** 09/09/2022 15:21 | **Circulação:** 09/09/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 01072-A, 09/09/2022 (EXTRAORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

RESUMO DO OBJETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2022 - DEFINE REGRAMENTO DE VIAS PUBLICAS

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220909032314&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 26/06/2026 14:39